

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade:

O objeto pretendido na presente licitação seria a registro de preço para aquisição de material para manutenção e conservação dos espaços SELJ.

A contratação é necessária para execução da limpeza, conservação e higienização dos postos de trabalho dos servidores municipais, espaços públicos, garantindo dessa forma, um ambiente limpo e organizado e agradável para o desenvolvimento de suas atividades e atendimento ao cidadão que se desloca até estes locais em busca de atendimento público.

2. Área requisitante

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários para a contratação desejada devem ser realizados visando a seleção de propostas mais vantajosas à administração, atendendo as especificidades da demanda.

A validade do produto deverá na data da entrega ser superior a 12 meses ou no mínimo de 60% a partir da data de fabricação.

O prazo de entrega deverá ser de no máximo 15 (dez) dias corridos, contados do após a prévia autorização requisitória. Os serviços serão prestados nos prédios da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, listados abaixo:

4. Levantamento de Mercado

A análise realizada tem como foco observar aspectos de viabilidade mercadologia, economicidade, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar, evitando preços extremos, mas buscando manter características e qualidades para obtenção adequada dos itens de forma a escolher a proposta mais vantajosa para a administração pública.

O levantamento de mercado se baseou nos preços praticados no mercado no momento desse estudo.

5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	Quantidade
01	AGUARRAS	30
02	BROXA RETANGULAR DE PLÁSTICO	10
03	CELULOIDE APLICADOR DE MASSA	10
04	CONVERTEDOR DE FERRUGEM	10
05	ESCOVA DE ACO	10
06	ESPATULA PINTURA Nº 10	10
07	ESPATULA PINTURA Nº 12	10
08	FITA CREPE PARA PINTURA	30
09	FITA CREPE	30
10	EXTENSOR METALICO (LIGA DE ALUMINIO) PARA ROLO DE PINTURA	10
11	LIXA D'AGUA Nº 120	50
12	LIXA D'AGUA N/80	50
13	LIXA PARA FERRO Nº80	50
14	LIXA PARA FERRO 100	50
15	LIXA PARA FERRO Nº 120	50
16	LIXA PARA FERRO 150	50
17	LIXA PARA MADEIRA - Nº 80	50
18	LIXA PARA MADEIRA - Nº 100	50
19	LIXA PARA MADEIRA - Nº 150	50
20	LIXA PARA PAREDE – Nº80	50
21	LIXA PARA PAREDE Nº 100	50
22	LIXA PARA PAREDE – Nº 120	50

23	LIXA PARA MASSA GRÃO 150	50
24	LIXA PARA MASSA GRÃO 220	10
25	MASCARA COM FILTRO	10
26	MASSA CORRIDA ACRÍLICA	10
27	MASSA ACRÍLICA PARA TRINCA	10
28	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA	20
29	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA	20
30	ROLO DE ESPUMA	20
31	ROLO DE LÃ PARA PINTURA	20
32	ROLO DE LÃ PARA PINTURA	20
33	ROLO DE LÃ ANTI-GOTA	20
34	SELADORA PARA MADEIRA	20
35	SELADOR ACRILICO PARA PAREDE	20
36	TEXTURA LISA BRANCA	30
37	THINNER	50
38	TINTA ACRILICA PARA PISO	50
39	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL CELESTE	50
40	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE CLARO	50
41	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE BANDEIRA	50
42	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AZUL FRANÇA	50
43	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AMARELO	50
44	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE BRANCO	50
45	TINTA ESMALTE SINT. CINZA PLATINA	50
46	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR LARANJA	50
47	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PRETO	50

48	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE VERMELHO	50
49	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR MARROM CONHAQUE	50
50	TRINCHA SIMPLES PARA PINTURA	10
51	TRINCHA SIMPLES PARA PINTURA	10
52	TRINCHA SIMPLES PARA PINTURA	10
53	TRINCHA SIMPLES PARA PINTURA	10
54	TRINCHA SIMPLES PARA PINTURA	10
55	TRINCHA SIMPLES PARA PINTURA	10
56	TRINCHA SIMPLES PARA PINTURA	10
57	CAÇAMBA PARA PINTURA	10
58	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CAMURÇA	50
59	TINTA LÁTEX PVA COR CAMURÇA	50
60	TINTA LÁTEX PVA COR AREIA	50
61	TINTA LÁTEX ACRÍLICA COR BRANCO FOSCO	50
62	TINTA LÁTEX PVA COR BRANCO GELO	50
63	TINTA LÁTEX PVA COR BRANCO NEVE	50
64	TINTA ACRILICA EXTERNA COR MARFIM	50
65	VERNIZ BRILHANTE	20
66	VERNIZ MARITIMO TRANSPARENTE BRILHANTE	20
67	ZARCÃO FUNDO ANTI-CORROSIVO	30
68	GARFO PARA ROLO DE PINTURA	50

6. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme apenso aos autos do processo.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação.

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Está devidamente dentro da previsão no Plano Anual de Contratações. Assim demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

10. Resultados Pretendidos

Atendimento da demanda de manutenção predial do erário público municipal.

A não aquisição acabará inviabilizando a conservação.

11. Providências a serem adotadas

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:
Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

12. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais

13. Declaração de Viabilidade

Diante do exposto, declara-se viável a contratação (aquisição) pretendida para o presente objeto.

Responsáveis:

MARIA ELENA ELIAS VASCONCELLOS ROBERTO

Cpf: 072.721.098-07



FABIANO GOMES DA SILVA

Cpf: 297.180.728-29